PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA N° 307, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 20202307; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 31.094.573/0001-55, e a Empresa MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 27.621.126/0001-30, Processo **nº 7/2020-2608001**, assinado no dia 01/09/2020 com vigência até 31/12/2020, que tem por objeto Convocação de empresa remanescente em decorrência da rescisão contratual nº 20202246 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, para aquisição emergencial de gêneros alimentícios para formação de kits para serem distribuídos às famílias dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual de Augusto Corrêa, durante o período de distanciamento social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
:

I - Gestor: AJAX DE ALMEIDA BARRETO, CPF: 261.624.722-87 e Matrícula: 124092-7;

III - Fiscal Titular: CELIA MARIA FARIAS DA SILVA, CPF: 184.836.822-49 e matrícula: 010137-0;

IV - Fiscal Substituto: SEBASTIÃO SANTANA DE BRITO, CPF: 878.032.322-72 e matrícula: 126222-0.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da

Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 01 de Setembro de 2020.

IRAILDO FARIAS BARRETO:32845766220
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR PRIMUS, ou=20553246000106, cn=IRAILDO FARIAS BARRETO:32845766220

IRAILDO FARIAS BARRETO
Prefeito Municipal